



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Anardino de Paula Cândido, 81 – Santo Antonio – Cachoeira de Minas – MG

CNPJ: 04.346.743/0001-79

Fone/Fax (35) 3472-1554 apaecachoeirademinas@gmail.com

Ofício nº 85/2021

Assunto: Solicitação (faz)

Cachoeira de Minas, 30 de novembro de 2021.

Com nossos cordiais cumprimentos servimo-nos do presente para apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos abaixo relacionados a fim de requerer recursos de custeio destinados ao Incremento Temporário para a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias através de celebração de Parceria entre a Instituição APAE e o Município de Cachoeira de Minas:

- Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
 - Cópia da Ata de Eleição da Diretoria;
 - Cópia do RG e CPF do Vice Presidente;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria (Contrato com o SUS);
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários (Estadual);
 - Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
 - Cópia de comprovante de endereço;
 - Demonstrações Contábeis do último exercício;
 - Cópia do Alvará de Funcionamento
 - Cópia do Alvará Sanitário;
 - Cópia da Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);
 - Cópia do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
 - Atestado emitido por autoridade competente acerca da adequada e satisfatória situação atual de funcionamento;
 - Atestado emitido por autoridade pública local da efetiva existência no respectivo endereço e de funcionamento regular;
 - Assim a Entidade vem justificar a necessidade do Recurso Financeiro pretendido em razão do município não oferecer este tipo de atendimento aos usuários e para dar continuidade a este tipo de atendimento especializado.
- Atenciosamente,

Erasmio Ribeiro
Vice Presidente

Exmo. Sr.
Dirceu D'Ángelo de Faria
DD. Prefeito Municipal
Cachoeira de Minas - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS	
SERVIÇO DE PROTOCÓLO	
Protocolo N.º <u>15119</u>	Livro: <u>08</u>
Data <u>30/11/2021</u>	Hora: <u>10:32</u>
Assunto: <u>Ofício nº 85/2021</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Servidor Municipal	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Otávio Rocha, 307 – Centro – Cachoeira de Minas – MG
CNPJ: 04.346.743/0001-79 - Certificado de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 34 de 13/07/2005
Fone/Fax (XX) 35 3472-1554 apaec@cachoeirademinas.mg.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Organização parceira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Cachoeira de Minas		CNPJ 04.346.743/0001-79	
Endereço Rua Anardino de Paula Cândido, 81, bairro Santo Antônio		CEP 37.545-000	
Telefone Fixo (35) 3472-1554	Celular (35) 99237-0058	Email apaecachoeirademinas@gmail.com	
Banco Brasil	Agência 8672-x	Nº Conta Corrente 624-6	
Nome do responsável legal Isabel Cristina da Costa Oliveira			
Função Presidente	RG M 3.631.502 SSP/MG	CPF [REDACTED]	
Telefone [REDACTED]	Celular [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
Endereço Residencial [REDACTED]			

2.CARACTERIZAÇÃO DA OSC

A APAE de Cachoeira de Minas foi fundada em 22 de janeiro de 2001, pela iniciativa de Pais, que buscavam se organizar em favor da defesa dos direitos de seus filhos com deficiência. É uma associação civil, beneficente, com atuação na área de assistência social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. Presta atendimento à 250 usuários em média, nas áreas de assistência social, saúde e educação. Realiza a oferta dos serviços de proteção social especial do SUAS, na modalidade média complexidade. Sua manutenção vem de parcerias com o Estado de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal e Governo Federal, por meio de convênios de repasses, e doações de seus associados e comunidade. É uma entidade de assessoramento e orientação, além de realizar atendimentos às pessoas com deficiência e suas famílias em projetos, programas e serviços da Assistência Social, de modo a garantir-lhes melhoria da qualidade de vida, conforme preconiza a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Otávio Rocha, 307 – Centro – Cachoeira de Minas – MG

CNPJ: 04.346.743/0001-79 - Certificado de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 34 de 13/07/2005

Fone/Fax (XX) 35 3472-1554 apae@cachoeirademinas.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto Incremento Temporário da Assistência Social – emenda parlamentar, para custeio e manutenção do “Projeto Centro Dia.”	Período de Execução 12 meses	
	Início: Conforme parceria	Término 31/12/2022
Descrição do Objeto da Parceria A parceria possibilitará a implantação do “Projeto Centro Dia”, por meio da oferta de oficinas de atividades de vida diária, atividades de vida prática, atividades recreativas, esportivas e culturais voltadas às pessoas com deficiência que não se encontram no percurso escolar.		
Justificativa da Proposição e demonstração do nexo (*): A parceria possibilitará a implementação do “Projeto Centro Dia”, o qual desenvolverá um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais; identificação de tecnologias assistivas de convivência e autonomia; inclusão em outros serviços no território; orientação e apoio aos cuidadores familiares; produção de conhecimentos de referência para o SUAS, dentre outras atividades que contribuam para a superação das barreiras, dependência e risco por violação de direitos. De acordo com a Tipificação dos serviços do SUAS, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia destina-se a pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, tais como: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar. O recurso financeiro irá auxiliar no custeio do “Projeto Centro Dia”, sendo fundamental para a implementação do respectivo serviço.		

(*) Deverá ser demonstrado o nexo entre a realidade e as atividades e metas a serem atingidas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Otávio Rocha, 307 – Centro – Cachoeira de Minas – MG
CNPJ: 04.346.743/0001-79 - Certificado de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 34 de 13/07/2005
Fone/Fax (XX) 35 3472-1554 apae@cachoeirademinas.mg.gov.br

4.OBJETIVOS

Serão objetivos do Projeto:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados (BRASIL, MDS, 2009, p. 27).

5.METAS E ATIVIDADES

Meta	Especificação da atividade:	Forma de Execução:	Duração
Implementação do "Projeto Centro Dia", para atender em média 30 usuários;	<ol style="list-style-type: none">1. Pagamento de profissional: Assistente Social;2. Pagamento de profissional: Educador Social 1 (Pedagogo);3. Pagamento de profissional Educador Social 2 (Professor de Música).	<ol style="list-style-type: none">1. Pagamento mensal;2. Pagamento mensal;3. Pagamento mensal;	<ol style="list-style-type: none">1. Pelo período de 10 meses;2. Período de 9 meses;3. Período de 9 meses.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Otávio Rocha, 307 – Centro – Cachoeira de Minas – MG
CNPJ: 04.346.743/0001-79 - Certificado de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 34 de 13/07/2005
Fone/Fax (XX) 35 3472-1554 apae@cachoeirademinas.mg.gov.br

6.RESULTADOS

Resultados a serem atingidos:

Com o respectivo recurso será implantado o Projeto Centro Dia e os valores auxiliarão na manutenção dos salários mensais dos profissionais da Assistência, pelo prazo de 10 meses e dos educadores sociais pelo prazo de 9 meses.

7.RECEITAS E DESPESAS

Natureza da Despesa	Especificação	Total R\$	Adm. Pública R\$	OSC R\$
Custeio	1. Pagamento de profissional de referência do serviço: Assistente Social;	R\$ 20.760,00	R\$ 20.228,00	R\$ 532,00
	2. Pagamento de profissional de referência do serviço: Educador Social 1 (Pedagogo);	R\$ 15.372,00	R\$ 15.372,00	R\$ 0,00
	3. Pagamento de profissional de referência do serviço: Educador Social 2 (Professor de Música).	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 50.532,00	R\$ 50.000,00	R\$ 532,00

Custeio



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Otávio Rocha, 307 – Centro – Cachoeira de Minas – MG

CNPJ: 04.346.743/0001-79 - Certificado de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 34 de 13/07/2005

Fone/Fax (XX) 35 3472-1554 apae@cachoeirademinas.mg.gov.br

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - *Administração Pública*

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Pagamento de profissionais de referência do serviço – assistente social, educador social 1 (pedagogo); educador social 2 (professor de música); garantia da permanência dos profissionais e da oferta do serviço.	50.000,00					
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

OSC (*Contrapartida, se houver*)

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Pagamentos: pagamento profissional - assistente social, educador social 1 (pedagogo); educador social 2 (professor de música); garantia da permanência da assistente social						
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
					532,00	

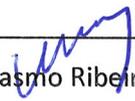
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização da sociedade civil apresentará prestação de contas final ao término do convênio, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, conforme art. 67 da Lei 13.019/2014.

10. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas serão consideradas alcançadas mediante apresentação de relação de usuários atendidos pelo Projeto Centro Dia, bem como os comprovantes de despesas.

Cachoeira de Minas, MG, 26 de novembro de 2021.


Erasmo Ribeiro

Vice Presidente da APAE